



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Sexta-feira, 14 de junho de 2019

Ano II | Edição nº 179

Página 1 de 2

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CASTILHO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Castilho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Castilho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.castilho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Castilho

CNPJ 45.663.556/0001-04
Praça da Matriz, 247 - Centro
Telefone: (18) 3741-9000
Site: www.castilho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Câmara Municipal de Castilho

CNPJ 01.557.531/0001-42
Rua José Zar, 545 - Centro
Telefone: (18) 3741-1117
Site: www.camaracastilho.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Castilho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.castilho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Sexta-feira, 14 de junho de 2019

Ano II | Edição nº 179

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO DE CASTILHO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 5.928, DE 12 DE JUNHO DE 2019.

“Dispõe sobre aplicação de penalidade à empresa DE PAULA RIBEIRO E MARCONI LTDA - EPP, e dá outras providências”.

APARECIDA DE FATIMA GAVIOLI NASCIMENTO,
Prefeita do Município de Castilho, Estado de São Paulo,
usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o descumprimento do objeto contratual, pela empresa De Paula Ribeiro e Marconi Ltda - EPP, em decorrência da adjudicação do Processo Licitatório 73/16, Concorrência 07/16, tendo como objeto a execução de obras de Revitalização da Estação Ferroviária – Urbanização de Área Verde e feira do Pequeno Produtor, objeto do Contrato de Repasse 460810-23/2016, celebrado com a Caixa Econômica Federal, com recursos provenientes da CESP – Companhia Energética de São Paulo.

DECRETA:

Art. 1º. Fica a empresa De Paula Ribeiro e Marconi Ltda - EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 06.250.981/0001-01, impedida de licitar e contratar com o Município de Castilho, pelo prazo de 02 (dois) anos, com fundamento no art. 87, III, da Lei 8.666/93.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 12 de junho de 2019.

APARECIDA DE FATIMA GAVIOLI NASCIMENTO

Prefeita

Publicado e registrado nesta Secretaria, na data supra.

JORGE ABDO ABDALLA

Secretario de Administração